PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2322/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2322/2020, que fica com a seguinte redação:

Parágrafo único. *A suplementação de verba orçamentária, referente à diferença entre o somatório de receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CRFB 1988, efetivamente realizado no exercício de 2019, e o valor orçamentário original, já fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, será de 30% (trinta por cento).*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras